



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

# Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 53.205.131/0001-71

Nome do Administrador de Carteira: RB INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2024

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

O Grupo RB Investimentos teve origem de uma cisão do Grupo RB Capital, com atuação desde 1999, formado por um grupo de profissionais com larga experiência no mercado financeiro, atuando como fornecedor de capital a seus parceiros de negócios e investidor em projetos estratégicos em diversas frentes de atuação, entre elas, atividades de gestão de recursos, distribuição de produtos de investimentos e mercado de capitais.

Nesse contexto, a RBI Gestora foi constituída em 2023, com a estratégia de prestar serviços de gestão de recursos de terceiros, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21/21"), como desenvolvimento e complemento às atividades desenvolvidas pela RB Investimentos DTVM Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.096.090/0001-76 ("RB Investimentos"), a fim de criar um ambiente cada vez mais completo em serviços financeiros.

A RB Investimentos foi adquirida do Banco Matone em 2011, com o propósito original de prestar serviços de distribuição aos ativos estruturados e/ou geridos pelas empresas do Grupo RB Capital. Contudo, a partir de 2016, a RB Investimentos foi ampliando paulatinamente seus negócios por meio da distribuição de ativos de outras instituições e intermediação de títulos de renda fixa. Mais recentemente, analisando as tendências de investimentos e enxergando uma oportunidade no mercado, seus sócios, após uma profunda análise e estudos mercadológicos, decidiram estruturar uma plataforma de investimentos, a qual foi lançada ao público em geral no mês de abril de 2019. Atualmente, RB Investimentos é instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil como sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários e atua na coordenação de ofertas públicas de valores mobiliários, intermediação de operações de compra e venda, além de custódia e escrituração de valores mobiliários nos mercados em que é autorizada a atuar.

A RBI Gestora adota as melhores práticas de mercado, bem como atende às exigências impostas pelos órgãos reguladores e autorreguladores no que tange à segregação de funções e atividades, assegurando assim a independência entre elas. Para maiores informações sobre as metodologias adotadas para a identificação e mitigação de potenciais conflitos de interesses pela RBI Gestora, acessar nosso Código de Ética.

Em relação à sua equipe, a RBI Gestora contará com uma equipe especializada de profissionais experientes e com amplo conhecimento de mercado, tendo como base a vasta experiência do Grupo RB Investimentos.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

#### a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Durante o ano de 2024, o Grupo RB Capital passou por um processo de cisão, dando origem ao Grupo RB Investimentos, composto, atualmente, pela RBI Gestora, entre outras empresas. Nesse contexto, houve alteração do controle societário indireto da RBI Gestora, conforme indicado no Item 7.1(a).

#### b. Escopo das atividades

Durante o ano de 2024 houve uma mudança de estratégia e escopo de atuação da RBI Gestora, que foi inicialmente constituída com o propósito de prestar serviços de gestão de carteiras administradas, expandindo sua atuação também para gestão de fundos de investimentos estratégicos.

#### c. Recursos humanos e computacionais

Em 2024, houve um aumento na equipe de gestão de recursos, com a contratação de mais um gestor para a área.

#### d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Não houve mudanças relevantes.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### 3. Recursos Humanos

#### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

**a. Número de sócios:**

1

**b. Número de empregados:**

16

**c. Número de terceirizados:**

0

CPF	Nome
704.506.414-49	ADALBERO DE ARAÚJO CAVALCANTI

### 4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

#### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

### 5. Resiliência Financeira

#### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

**a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Não

**b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**

Não

**5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)**

Demonstração Financeira: Não se aplica



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**Relatório: Não se aplica**

## 6. Escopo das Atividades

### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

#### a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A RBI Gestora tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários e gestão de fundos de investimentos.

#### b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Instituição foi constituída com a estratégia de prestar serviços de gestão discricionária de carteiras administradas e gestão de fundos de investimentos, nos termos da Resolução CVM 21/21.

#### c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

As carteiras e fundos de investimento sob gestão da RBI Gestora investirão em diferentes tipos de valores mobiliários disponíveis no mercado, incluindo, sem limitação, ações, debêntures, cotas de fundos, títulos públicos, títulos privados etc., conforme estratégia definida para cada carteira.

#### d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

### 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

#### a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Instituição foi constituída exclusivamente para a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários e gestão de fundos de investimentos, e não desenvolve outras atividades, portanto, não há potenciais conflitos de interesses.

#### b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

As empresas do Grupo RB Investimentos são especializadas em atividades de gestão de recursos, distribuição de produtos de investimentos e mercado de capitais.

Atualmente, além da linha de negócios em que a Instituição atua, o Grupo RB Investimentos desenvolve atividades de coordenação de ofertas públicas de valores mobiliários, intermediação de operações de compra e venda, além de custódia e escrituração de valores mobiliários nos mercados em que é autorizada a atuar, por meio da RB Investimentos. Tais atividades podem gerar potenciais conflitos de interesses com as atividades da RBI Gestora e, nesse sentido, a RBI Gestora adota as melhores práticas de mercado e exigências impostas pelos órgãos reguladores e autorreguladores (BACEN, CVM, ANBIMA, BSM), no que tange à segregação de funções e atividades, com destaque para o disclosure aos clientes a respeito da existência do potencial conflito, assegurando assim a independência entre as atividades mencionadas. Para maiores informações sobre as metodologias adotadas para a identificação e mitigação de potenciais conflitos de interesses pela RBI Gestora, acessar nosso Código de Ética.

### 6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	0	485	485

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	462	462
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	23	23
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	0	485	485

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 0,00	R\$ 11.877.636,52	R\$ 11.877.636,52

### **d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

R\$ 0,00

**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 5.173.622,82	
R\$ 435.359,17	
R\$ 307.478,59	
R\$ 261.457,61	
R\$ 261.048,27	
R\$ 249.768,39	
R\$ 244.374,42	
R\$ 236.809,43	
R\$ 178.784,04	
R\$ 147.752,25	

### f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 9.622.989,92	R\$ 9.622.989,92
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 2.254.646,60	R\$ 2.254.646,60
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
-------------	---	---	-------

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 11.877.636,52	R\$ 11.877.636,52

### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 5.782.047,48
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 35.934,61
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 6.059.654,43
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 11.877.636,52

### 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável.

### 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável

## 7. Grupo Econômico

### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

#### a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
09.120.795/0001-46	RB INVESTIMENTOS SERVIÇOS DE CRÉDITO LTDA
704.506.414-49	ADALBERO DE ARAUJO CAVALCANTI
120.547.898-10	GLAUBER DA CUNHA SANTOS

#### b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
33.605.531/0001-67	RB CAPITAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

#### c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
33.605.531/0001-67	RB CAPITAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

#### d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
09.120.795/0001-46	RB INVESTIMENTOS SERVIÇOS DE CRÉDITO LTDA



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
89.960.090/0001-76	RB INVESTIMENTOS DTVM LTDA
09.120.795/0001-46	RB INVESTIMENTOS SERVIÇOS DE CRÉDITO LTDA
53.205.898/0001-09	RB INVESTIMENTOS I LTDA
53.205.916/0001-44	RB INVESTIMENTOS II LTDA
33.605.531/0001-67	RB CAPITAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
53.205.002/0001-83	RB CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA

### 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

## 8. Estrutura Operacional e Administrativa

### 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

#### a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria: A administração da Instituição é feita por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) diretores, pessoas físicas, sócias ou não, residentes e domiciliadas no Brasil, nomeados pelos sócios da Instituição e por eles destituíveis a qualquer tempo. Exceto pelos atos que sejam de competência exclusiva do Diretor responsável pelo departamento técnico especializado em análise de títulos e valores mobiliários, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Instituição caberá aos diretores e procuradores, conforme regras de governança e representação previsto no Contrato Social da Instituição.

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários: Será o responsável pelo departamento técnico da Instituição, especializado em análise de títulos e valores mobiliários e por executar a estratégia de investimentos estabelecidas, nos termos da Resolução CVM 21/21.

Diretor de Compliance e Gestão de Riscos: Será o responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de riscos da Instituição.

#### b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Conforme exposto no item 2.1, a RBI Gestora foi constituída como parte da estratégia de desenvolvimento e complemento às atividades desenvolvidas pela RB Investimentos.

Por esse motivo, além de sua Diretoria própria, utilizará toda a estrutura disponibilizada pela RB Investimentos, incluindo a estrutura administrativa, departamentos técnicos e comitês decisórios.

Neste sentido, os Comitês a serem realizados serão:

**Comitê de Recursos Humanos:** O Comitê de Recursos Humanos ocorre semestralmente ou sob demanda, e tem por objetivo deliberar sobre questões relacionadas a benefícios, remuneração, avaliações de desempenho e estratégias da área de Recursos Humanos.

**Comitê de Compliance e PLD/FTP:** O Comitê de Compliance se reúne sob demanda para discutir e tratar de temas relacionados a desvios de conduta, deliberação para aprovação de cadastros de clientes de risco alto e ainda para avaliação de eventuais operações suspeitas ou indícios de ilícitos e respectiva comunicação a Unidade de Inteligência Financeira, o COAF.

**Comitê de Riscos:** O Comitê de Risco (ou Fórum de Riscos), coordenado pelo Diretor responsável pela gestão de riscos que trata sobre a apresentação de metodologias, definições e monitoramento relacionados à gestão de riscos, conduzido com periodicidade mínima anual, ou sob demanda, aborda discussões e deliberações relacionadas à gestão de riscos da Instituição.

**Comitê de Investimentos:** Identificada uma oportunidade de investimento, será instalado um comitê da área de gestão de recursos da Instituição, que avaliará a adequação da oportunidade às estratégias da carteira e/ou do fundo, cabendo ao Diretor responsável a coordenação de tal análise e aprovação. As evidências das discussões e diligências realizadas serão formalizadas por meio de ata da referida reunião, com a assinatura dos participantes. Uma vez aprovado por esse comitê, o caso será direcionado para análise pela área de gerenciamento de riscos, em relação à avaliação da exposição a riscos da carteira e da Instituição com a operação pretendida, e pela área de compliance, em relação à avaliação da(s) contraparte(s) envolvidas na operação pretendida. O investimento será realizado após aprovação por todas as áreas mencionadas, cada uma em relação ao seu respectivo escopo de análise.

### **c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

**Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários:** Será o responsável pelo departamento técnico da Instituição, especializado em análise de títulos e valores mobiliários e por executar a estratégia de investimentos estabelecidas, nos termos da Resolução CVM 21/21.

**Diretor de Compliance e Gestão de Riscos:** Será o responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de riscos da Instituição.

### **8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.**

Nenhum arquivo selecionado

### **8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:**

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

### **8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:**



### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	704.506.414-49	ADALBERTO DE ARAÚJO CAVALCANTI	51	Engenheiro	Diretor	29/04/2024	Indeterminado		Engenharia de Produção - Escola Politécnica da USP/São Paulo - conclusão em 2001	CFG; CGA; CGE
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	374.163.548-03	MARILIA PIMENTEL GARCIA	35	Advogada	Diretora	14/02/2025	Indeterminado	Diretora de Gestão de Riscos	Bacharel e Licenciatura em Letras (PUC/SP) - 2014  Bacharelado em Direito (Universidade São Judas Tadeu) - 2021 Pós-Graduação em Compliance e Integridade Corporativa (PUC/MG) - 2023 Mestrado em Compliance Corporativo (Universidade Católica San Antonio de Murcia) - 2024	Não aplicável.



### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.6 (GESTÃO DE RISCO)	228.536.108-45	MARILIA PIMENTEL GARCIA	35	Advogada	Diretora	14/02/2025	Indeterminado	Diretora de Compliance	Bacharel e Licenciatura em Letras (PUC/SP) - 2014  Bacharelado em Direito (Universidade São Judas Tadeu) - 2021 Pós-Graduação em Compliance e Integridade Corporativa (PUC/MG) - 2023 Mestrado em Compliance Corporativo (Universidade Católica San Antonio de Murcia) - 2024	Não aplicável
--------------------------	----------------	-------------------------	----	----------	----------	------------	---------------	------------------------	---	---------------

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
228.536.108-45	MARILIA PIMENTEL GARCIA	XP INC.	Analista de Compliance e Trade Surveillance (agosto/2021 a dezembro/2021) e Especialista de Compliance e PLD (janeiro/2022 a agosto/2022).	Serviços financeiros	01/08/2021	01/08/2022
228.536.108-45	MARILIA PIMENTEL GARCIA	Grupo Ultra	Coordenadora de Compliance e PLDFTP	Setor de energia	01/09/2022	01/11/2023
228.536.108-45	MARILIA PIMENTEL GARCIA	Fortesec Securitizadora	Coordenadora de Compliance e Riscos	Securitização de créditos	01/11/2023	01/01/2025
704.506.414-49	ADALBERO DE ARAÚJO CAVALCANTI	Grupo RB Capital / RB Investimentos DTVM	Sócio e diretor de empresas reguladas e não reguladas do Grupo RB Capital e RB Investimentos.	Serviços financeiros	01/07/2007	

### 8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

#### a. Quantidade de profissionais

3

#### b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os profissionais envolvidos na área de gestão de recursos, quais sejam, o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e o seu respectivo analista, atuarão na análise de investimentos, estruturação de transações e execução de estratégias. Além disso atuarão na prospecção e realização de investimentos e desinvestimentos e gestão de portfólio; cabendo ao Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários a coordenação das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários da Instituição.

#### c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A RBI Gestora conta com a infraestrutura completa e operacional de sistemas do Grupo RB Investimentos, sendo que os funcionários envolvidos nas atividades relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários possuem notebooks DELL individuais, com Windows 11 Pro, Pacote Office 365 e demais medidas de segurança, sendo que tais atividades serão suportadas, em sua rotina, por (i) servidor de e-mail; (ii) servidor de armazenamento de arquivos com segregação de organização de pastas e segregação de acesso a pessoas autorizadas; e (iii) sistemas de segurança cibernética, conforme descritos abaixo:

Servidores DELL com software da Microsoft - correio eletrônico Exchange, serviços de rede com Windows Server.  
Data Center Principal para hospedagem dos servidores - Equinix SP3  
Data Center Contingência para hospedagem dos servidores - Cirion  
Backup diário da base de dados feito por meio de software Veeam Backup;  
Quadra Externa de Fitas: Iron Mountain

No que tange às rotinas e procedimentos envolvidos nas atividades de gestão de recursos, pode-se destacar:

Desenvolver e fornecer análises qualitativas e quantitativas, assim como o apoio técnico necessário a todas as fases de investimento

Propor alternativas de investimento a seus clientes com base na estratégia adotada

Tomar decisões de investimento limitada às suas atribuições como gestora de recursos

Manter a respectiva diretoria informada de todos os fatos que tenham impacto relevante nas operações das carteiras de valores mobiliários sob gestão, principalmente com relação à prospecção de oportunidades

Identificar possíveis conflitos de interesses e reportar ao Diretor de Compliance

### **8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

3

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A RBI Gestora possui áreas de Controles Internos e Compliance, estando ambas sob gestão da mesma diretoria e compostas, respectivamente, por um analista de Controles Internos e um analista de Compliance, além da Diretora.

Anualmente é definido o escopo para execução das atividades de Controles Internos e Compliance. Esse escopo tem como objetivo definir as atividades que vão além das demandas regulatórias, acompanhamento das auditorias e supervisões e monitoramento de atividades do negócio.

Ambas as áreas têm como objetivo principal disseminar e fazer cumprir as diretrizes e orientações da Instituição, apresentar boas práticas de governança corporativa e atender às normas externas vigentes que regem o tema, promovendo transparência e a ética na relação de negócios.

As áreas possuem estrutura (pessoas e recursos) compatíveis com as atividades a ela designadas e a devida independência, autonomia e autoridade para que possa exercer suas funções de forma adequada, eficiente e sem conflitos de interesses.

#### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A área de Controles Internos é a área responsável por gerir o Sistema de Controles Internos da RBI Gestora. As principais atividades da área compreendem, mas não se limitam a:

- Divulgar o Código de Ética.
- Requerer a formalização do compromisso com a ética e integridade.
- Disseminar a Cultura de Gestão de Riscos e Controles por meio de treinamentos e atendimentos pessoais.
- Apoiar as áreas de 1ª linha de defesa no processo de gestão dos riscos com o desenvolvimento de processos, métodos, ferramentas, procedimentos e políticas.
- Efetuar mapeamento dos processos, identificação dos riscos e controles, além do teste de efetividade dos controles.
- Avaliar as solicitações de postergações de prazo e assunção de riscos emitindo considerações sobre o impacto de controle.
- Governança na criação ou alteração relevante de um produto ou serviço.
- Zelar pela atualização e manutenção da estrutura de normativos corporativos.
- Acompanhar e fornecer informações para comitês relacionados ao Sistema de Controles Internos objetivando uma efetiva gestão de riscos das áreas.

Embora o tema Compliance seja uma responsabilidade de todos os colaboradores, a área de Compliance tem a responsabilidade de manter o programa efetivo, implementando, revisando e reformulando, sempre que necessário, processos e procedimentos que determinem elevados padrões de governança corporativa para a RBI Gestora, com o objetivo de prevenir, detectar e remediar riscos de Compliance e assim auxiliar a instituição no atingimento de seus objetivos estratégicos, na geração de valor e sua longevidade.

Na RBI Gestora, a área de Compliance é responsável por acompanhar a efetividade por meio das principais atividades abrangidas pelo Programa de Compliance:

Prestar suporte à Diretoria Executiva quanto à observância e aderência da instituição ao Programa de Compliance e informá-la periodicamente sobre atualizações relevantes e resultados.

Assegurar que todas as áreas estejam operando de acordo com as diretrizes estabelecidas por esta Política.

Disseminar a cultura de Compliance a todas as partes interessadas.

Gerenciar o Programa Anticorrupção e Suborno.

Gerenciar Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo. A área de Controles Internos é a área responsável por gerir o Sistema de Controles Internos da RBI Gestora. As principais atividades da área compreendem, mas não se limitam a:

- Divulgar o Código de Ética.
- Requerer a formalização do compromisso com a ética e integridade.
- Disseminar a Cultura de Gestão de Riscos e Controles por meio de treinamentos e atendimentos pessoais.
- Apoiar as áreas de 1ª linha de defesa no processo de gestão dos riscos com o desenvolvimento de processos, métodos, ferramentas, procedimentos e políticas.
- Efetuar mapeamento dos processos, identificação dos riscos e controles, além do teste de efetividade dos controles.
- Avaliar as solicitações de postergações de prazo e assunção de riscos emitindo considerações sobre o impacto de controle.
- Governança na criação ou alteração relevante de um produto ou serviço.
- Zelar pela atualização e manutenção da estrutura de normativos corporativos.
- Acompanhar e fornecer informações para comitês relacionados ao Sistema de Controles Internos objetivando uma efetiva gestão de riscos das áreas.

Embora o tema Compliance seja uma responsabilidade de todos os colaboradores, a área de Compliance tem a responsabilidade de manter o programa efetivo, implementando, revisando e reformulando, sempre que necessário, processos e procedimentos que determinem elevados padrões de governança corporativa para a RBI Gestora, com o objetivo de prevenir, detectar e remediar riscos de Compliance e assim auxiliar a instituição no atingimento de seus objetivos estratégicos, na geração de valor e sua longevidade.

Na RBI Gestora, a área de Compliance é responsável por acompanhar a efetividade por meio das principais atividades abrangidas pelo Programa d

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

As áreas de Compliance e Controles Internos estão sob gestão da mesma diretoria, que não acumula outras atividades conflitantes na Instituição, se mantendo independente.

Adicionalmente, a RBI Gestora adota meios de controle para o fluxo saudável de informações confidenciais e privilegiadas dentro das áreas da companhia, onde os diretórios da área são completamente segregados logicamente.

Por fim, cabe destacar que os temas são abordados pelas políticas de Segurança da Informação e Conflito de Interesse, com o objetivo de orientar os conselheiros, diretores e colaboradores da RBI Gestora na identificação e tratamento adequado de conflitos de interesse existentes, passíveis de ocorrência.

### **8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais \***



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A instituição conta com área de gerenciamento de riscos, considerando as orientações dos órgãos reguladores e autorreguladores, passando por auditorias anuais referente aos temas (crédito, operacional, mercado, liquidez e gestão de capital).

A área de Riscos é responsável pelo gerenciamento de riscos de toda a RBI Gestora. Suas responsabilidades consistem em: Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos ao quais a RBI Gestora está exposta.

Monitorar a exposição das carteiras de valores mobiliários aos riscos descritos nesta política e elaborar relatórios de risco periódicos.

Acompanhar a marcação a mercado realizada pelo distribuidor das carteiras sob gestão da RBI Gestora e verificar se os cálculos estão de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado.

Zelar pela manutenção do saldo positivo ou igual a zero (0) de todas as carteiras sob administração da RBI Gestora.

Garantir que as operações realizadas nas carteiras administradas e dos fundos de investimentos em que atue como gestora não tenham como contraparte a RBI Gestora, a menos, em relação às carteiras administradas, que haja devida autorização do cliente ou que seja comprovada a impossibilidade de conhecimento da natureza da operação.

### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

O monitoramento, realizado pela equipe de riscos ocorre em base diária, utilizando os recursos de carteira fornecidos pelo distribuidor contratado. Para o monitoramento de riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte e concentração, serão utilizados os seguintes dados:

Base de posição das carteiras fornecidos pelo distribuidor contratado.

Precificação dos ativos componentes da carteira fornecidos pelo distribuidor contratado.

Classificação de risco de crédito dos ativos fornecidos pelo distribuidor contratado.

Dados de mercado (DI, Selic, IBOV, Valores de Referência, Taxa de Câmbio e Fatores de Risco) extraídos da B3, Anbima e BACEN.

Os dados referentes a riscos operacionais serão fornecidos conforme identificação de riscos ou ocorrências realizada pelas áreas componentes da primeira e segunda linha de defesa da RBI Gestora, bem como por terceiros.

Todos os insumos, riscos e ocorrências servem de base para alimentação das planilhas eletrônicas utilizadas para acompanhamento dos diversos riscos aos quais às carteiras administradas e fundos geridos pela RBI Gestora estejam ou possam vir a ser expostas. O software utilizado para manipulação e consolidação dos dados será o Office 365 Excel, fornecido pela Microsoft. Outros softwares do pacote Office 365 ou Power BI, ambos fornecidos pela Microsoft, poderão ser utilizados no processo de monitoramento, a depender da demanda.

A utilização de outros softwares deverá ser objeto de discussão e aprovação realizadas em comitê de riscos, sendo ainda necessária a documentação na presente política.

A RBI Gestora também possui Comitê de Risco (ou Fórum de Riscos), coordenado pelo Diretor de Riscos que trata sobre a apresentação de metodologias, definições e monitoramento relacionados à gestão de riscos, a ser conduzido com periodicidade mínima anual, ou sob demanda extraordinária, abordará discussões e deliberações relacionadas à gestão de riscos da RBI Gestora, como:

Apresentação dos principais resultados do período, destacando eventual violação dos limites preestabelecidos.

Acompanhamento dos comunicados e demandas regulatórias, bem como mudanças na legislação e seus impactos na Gestão de Riscos.

Definição e/ou alteração na metodologia de cálculo para apuração e controle de riscos.

Para cada reunião realizada será gerada uma ata que evidencia as discussões e deliberações, assinada por todos os membros com presença obrigatória e compartilhada com os participantes presentes.

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A área de Riscos está sob gestão de uma diretoria que não acumula outras atividades conflitantes na instituição, se mantendo independente.

Adicionalmente, a RBI Gestora adota meios de controle para o fluxo saudável de informações confidenciais e privilegiadas dentro das áreas da companhia, onde os diretórios da área são completamente segregados logicamente.

Por fim, cabe destacar que os temas são abordados pelas políticas de Segurança da Informação e Conflito de Interesse, com o objetivo de orientar os conselheiros, diretores e colaboradores da RBI Gestora na identificação e tratamento adequado de conflitos de interesse existentes, passíveis de ocorrência.

### **8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### a. Quantidade de profissionais

0

### b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Item de preenchimento facultativo para a categoria Gestor de Recursos.

### c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Item de preenchimento facultativo para a categoria Gestor de Recursos.

## 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

### a. Quantidade de profissionais

### b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

### c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

### d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

### e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

## 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

## 9. Remuneração da Empresa

### 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A instituição somente é remunerada pela atividade de gestão de recursos, por meio da cobrança de taxas com bases fixas e taxas de performance.

### 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

#### a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

#### b. Taxa de performance (%):

0,00

#### c. Taxa de ingresso (%):

0,00

#### d. Taxa de saída (%):

0,00



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **e. Outras taxas (%):**

0,00

### **Total (%):**

100,00

### **9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:**

## **10. Regras Procedimentos e Controles Internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

Item de preenchimento facultativo para a categoria Gestor de Recursos.

### **10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados**

A Instituição realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários buscando as melhores condições para as operações das carteiras sob gestão. Para tanto, são considerados os seguintes pontos: (i) preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) que os interesses dos clientes tenham prevalência interesses da Instituição; (iii) que seja minimizado qualquer risco de conflito de interesse com as atividades de outras empresas do A Instituição realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários buscando as melhores condições para as operações das carteiras sob gestão. Para tanto, são considerados os seguintes pontos: (i) preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) que os interesses dos clientes tenham prevalência interesses da Instituição; (iii) que seja minimizado qualquer risco de conflito de interesse com as atividades de outras empresas do grupo; (iv) transparência e consentimento das partes interessadas nas operações; e (v) que qualquer benefício obtido direta ou indiretamente com as operações realizadas seja revertido em benefício da respectiva carteira.

O processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avaliará o desempenho do Terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme adiante detalhado na seção abaixo, a qual trata da supervisão baseada em risco para terceiros contratados.

Por fim, a Gestora informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras é detalhado em sua Política de Contratação de Terceiros.

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Soft Dollar pode ser definido como um acordo com decorrente benefício econômico concedido aos participantes do mercado financeiro, cuja contraparte é o direcionamento de transações dos fundos geridos e carteiras administradas pela RBI Gestora para execução/intermediação no ambiente de determinada corretora/distribuidora, sendo estritamente proibida a execução de ordens fora das condições de mercado.

Dentre os benefícios econômicos, podem ser considerados serviços adicionais, fornecimentos de relatórios econômicos ou dados econômico-financeiros, pesquisas ou sistemas de negociação.

Os acordos de Soft Dollar devem ser definidos de boa-fé, transparentes, seguir os princípios de razoabilidade e não serem orientados ou deixarem a impressão de serem firmados com objetivo de exercer qualquer tipo de influência sobre a contraparte.

A área de Compliance deverá aprovar todo e qualquer plano para aceitação de Soft Dollar, podendo também, a seu critério, levar a pauta ao Comitê de Compliance, caso julgue necessário. As definições devem ser formalizadas de forma clara anteriormente a efetivação do acordo.

A oferta de presentes/brindes, entretenimento e hospitalidade é aceitável em valor razoável, proporcional, de boa-fé e em conformidade com as políticas da Instituição. Essas atividades devem estar em conformidade com o Código de Conduta e com a Política Anticorrupção e Antissuborno da Instituição quanto à oferta de presentes e entretenimento. Não é permitido oferecer nem receber presentes de um funcionário público (ou de seus parentes próximos ou pessoas de confiança). A oferta de presentes modestos a essas pessoas, quando apropriados e autorizados pela legislação local, são permitidos mediante consulta da área de Compliance. Para mais informações, acessar nosso Código de Conduta e Soft Dollar pode ser definido como um acordo com decorrente benefício econômico concedido aos participantes do mercado financeiro, cuja contraparte é o direcionamento de transações dos fundos geridos e carteiras administradas pela RBI Gestora para execução/intermediação no ambiente de determinada corretora/distribuidora, sendo estritamente proibida a execução de ordens fora das condições de mercado.

Dentre os benefícios econômicos, podem ser considerados serviços adicionais, fornecimentos de relatórios econômicos ou dados econômico-financeiros, pesquisas ou sistemas de negociação.

Os acordos de Soft Dollar devem ser definidos de boa-fé, transparentes, seguir os princípios de razoabilidade e não serem orientados ou deixarem a impressão de serem firmados com objetivo de exercer qualquer tipo de influência sobre a contraparte.

A área de Compliance deverá aprovar todo e qualquer plano para aceitação de Soft Dollar, podendo também, a seu critério, levar a pauta ao Comitê de Compliance, caso julgue necessário. As definições devem ser formalizadas de forma clara anteriormente a efetivação do acordo.

A oferta de presentes/brindes, entretenimento e hospitalidade é aceitável em valor razoável, proporcional, de boa-fé e em conformidade com as políticas da Instituição. Essas atividades devem estar em conformidade com o Código de Conduta e com a Política Anticorrupção e Antissuborno da Instituição quanto à oferta de presentes e entretenimento. Não é permitido oferecer nem receber presentes de um funcionário público (ou de seus parentes próximos ou pessoas de confiança). A oferta de presentes modestos a essas pessoas, quando apropriados e autorizados pela legislação local, são permitidos mediante consulta da área de Compliance. Para mais informações, acessar nosso Código de Conduta e Política Anticorrupção e Antissuborno em nossa página na rede mundial de computadores.

Como premissa básica, não só dinheiro deve ser recusado, mas também objetos de valor que possam gerar a aparência de que o razoável julgamento do colaborador tenha sido influenciado ou comprometido. Esta recusa pode estender-se aos cônjuges, pais e filhos do colaborador, bem como àqueles que com ele r

### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

O Plano de Continuidade de Negócios da RBI Gestora é a estrutura base de gerenciamento e respostas a crises para viabilizar a recuperação das atividades a níveis anteriores em caso de interrupção. Possui os níveis adequados de autoridade, competência e de comunicação necessários à sua efetividade e prevê mecanismos para:

Identificar as ameaças internas e externas que possam comprometer a continuidade das operações.

Identificar os possíveis impactos à operação decorrentes da concretização de tais ameaças.

Identificar os requisitos para a continuidade dos negócios, incluindo os legais e os regulatórios.

O desenvolvimento do Plano de Continuidade de Negócios é baseado na avaliação dos processos críticos estabelecidos pela Administração, compreendendo as suas principais etapas:

Análise de Processo Críticos.

Análise de Impacto nos Negócios (BIA).

Estratégia de recuperação.

O plano é anualmente testado, sendo a área de Tecnologia da Informação responsável pela gestão do plano e teste junto às áreas envolvidas. Os resultados são consolidados em relatório final.

### **10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O risco de liquidez pode ser definido como a possibilidade de uma carteira não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive àquelas decorrentes de movimentações solicitadas pelos investidores por falta de recursos líquidos. Também resulta no risco de liquidez a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

De acordo com a Política de Gestão de Riscos da RBI Gestora, para efeito do gerenciamento e enquadramento das carteiras, será calculado o percentual total da carteira que poderá ser liquidado em um determinado prazo, conforme o tipo de carteira. Para tanto, serão utilizadas métricas públicas de volume de negociação por ativo, disponíveis nos canais oficiais da B3 (Market Data). A liquidez determinada para os ativos componentes das carteiras será definida por meio do cruzamento entre a posição do cliente no ativo no dia de verificação e o volume negociado do mesmo ativo nos últimos 24 dias úteis, assumindo-se uma capacidade de participação de 5% do total negociado por cliente posicionado em determinado ativo. Tal verificação é aplicável para ativos de Renda Fixa negociados por meio de Balcão organizado (Debêntures, CRAs, CRIs, Cotas de Fundos Fechados, CDCA, COE, Letras Financeiras, LIG, Notas Comerciais e CBIO) e ativos de Renda Variável negociados por meio de ambiente organizado de bolsa (Ações, FIIs, ETFs e BDRs).

Fundos de Investimento terão sua liquidez calculada com base nos prazos de cotização e liquidação divulgados nos respectivos regulamentos.

Havendo previsão de negociação de derivativos em mercados de bolsa nas carteiras administradas pela RBI Gestora, suas posições serão consideradas de acordo com a orientação (posição comprada ou vendida) e com a finalidade da operação (especulação ou hedge). Assim, operações de hedge serão consideradas ilíquidas até que as operações 'hedgeadas' sejam desfeitas. Para posições especulativas, a liquidez será considerada imediata. Não serão permitidas operações com derivativos de balcão.

Uma vez definida a liquidez, calcular-se-á, então, proporcionalmente, a capacidade de liquidez diária de cada ativo e, por conseguinte, de cada carteira.

O risco de liquidez pode ser definido como a possibilidade de uma carteira não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive àquelas decorrentes de movimentações solicitadas pelos investidores por falta de recursos líquidos. Também resulta no risco de liquidez a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

De acordo com a Política de Gestão de Riscos da RBI Gestora, para efeito do gerenciamento e enquadramento das carteiras, será calculado o percentual total da carteira que poderá ser liquidado em um determinado prazo, conforme o tipo de carteira. Para tanto, serão utilizadas métricas públicas de volume de negociação por ativo, disponíveis nos canais oficiais da B3 (Market Data). A liquidez determinada para os ativos componentes das carteiras será definida por meio do cruzamento entre a posição do cliente no ativo no dia de verificação e o volume negociado do mesmo ativo nos últimos 24 dias úteis, assumindo-se uma capacidade de participação de 5% do total negociado por cliente posicionado em determinado ativo. Tal verificação é aplicável para ativos de Renda Fixa negociados por meio de Balcão organizado (Debêntures, CRAs, CRIs, Cotas de Fundos Fechados, CDCA, COE, Letras Financeiras, LIG, Notas Comerciais e CBIO) e ativos de Renda Variável negociados por meio de ambiente organizado de bolsa (Ações, FIIs, ETFs e BDRs).

Fundos de Investimento terão sua liquidez calculada com base nos prazos de cotização e liquidação divulgados

### **10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não aplicável.

### **10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução**

<https://www.rbinvestimentos.com/gestora/>

## **11. Contingências**

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

### **11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:**

#### **a. Principais fatos \***



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Instituição não figura no polo passivo em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

A Instituição não figura no polo passivo em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

### **11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:**

#### **a. Principais fatos**

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Instituição não figura no polo passivo em quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.

#### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Instituição não figura no polo passivo em quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.

### **11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

### **11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:**

#### **a. Principais fatos**

A Instituição não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nos últimos 5 (cinco) anos.

#### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

A Instituição não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nos últimos 5 (cinco) anos.

### **11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

#### **a. Principais fatos**

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Instituição não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nos últimos 5 (cinco) anos.

#### **b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Instituição não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais nos últimos 5 (cinco) anos.

## **12. Declarações**

### **Declaração do administrador, atestando:**

#### **Que reviu o formulário de referência**

Marcado



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)**

Marcado

**Declarações adicionais do administrador, informando sobre**

**Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

**Nada a declarar**

Marcado

**Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

**Nada a declarar**

Marcado

**Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

**Nada a declarar**

Marcado

**Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

**Nada a declarar**

Marcado

**Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

**Nada a declarar**

Marcado

**Títulos contra si levados a protesto**

**Nada a declarar**

Marcado



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Data de envio: 31/03/2025 - 18:45:00

Data de impressão: 01/04/2025

Hora de impressão: 15:51:16